



*CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

RESOLUÇÃO n.º 015/2025

Aprova Emenda Parlamentar Programação n.º 202513490004, de autoria do Deputado Federal Aécio Neves, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025:

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

CONSIDERANDO o encaminhamento de Programação n.º **314710520250001**, originada da **Emenda Parlamentar n.º 202513490004**, de autoria do Deputado Federal **Aécio Neves**, com **indicação direta da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE** como beneficiária dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos dispositivos da Resolução CNAS n.º 109/2009, que trata da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e do devido registro da unidade no CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o repasse financeiro no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE, localizada na Rua Inocêncio III, nº 340 – Bairro São Francisco, nos termos da **Emenda Parlamentar n.º 202513490004**, sob a **Programação n.º 314710520250001**, com a seguinte classificação

Funcional

Programática:

orçamentária:
08.245.5131.219G.0031

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 17 de junho de 2025.

DENISE ALENCAR DONISETTE DE CASTRO
Presidente do CMAS – Pará de Minas

Rua Dr. Cândido, 26 – Centro – CEP: 35660-021
Telefone 3233 5939 – e-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br